



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 869/2023
De 20 de setembro de 2023

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ADEMILSON CONRADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica suplementada a importância de **R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais)** nas unidades/ projetos/atividades a seguir discriminadas:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
03	3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.1002.0702 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde	160.000,00
Total Proj./Ativ.			160.000,00

Unidade: 11.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / EQUIPE SAÚDE BUCAL - ESB

Ação: 2.040 - SAÚDE BUCAL - SB

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
18	3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.1002.0702 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde	10.000,00
Total Proj./Ativ.			10.000,00

Unidade: 11.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / EQUIPE DA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF

Ação: 2.039 - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
20	3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.1002.0702 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde	39.000,00
Total Proj./Ativ.			39.000,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Unidade: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO/VICE

Ação: 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO/VICE PREFEITO

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
01	3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.0700 – Recursos Ordinários	46.000,00
Total Proj./Ativ.			46.000,00

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

Unidade: 05.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO / SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
35	3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.1001.0701 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	102.000,00
Total Proj./Ativ.			102.000,00

Ação: 2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
35	3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.1001.0701 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	12.000,00
Total Proj./Ativ.			12.000,00

TOTAL A SER SUPLEMENTADO			369.000,00
---------------------------------	--	--	-------------------

Art.2º. Para fazer face à suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Unidade: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO/VICE

Ação: 2.025 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
04	3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.0700 – Recursos Ordinários	30.000,00
Total Proj./Ativ.			30.000,00

Unidade: 04.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS / SECRETARIA DE FINANÇAS

Ação: 2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
22	3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.0700 – Recursos Ordinários	200.000,00
Total Proj./Ativ.			200.000,00

Unidade: 06.003 - SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS / SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 2.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
45	3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.0700 – Recursos Ordinários	139.000,00
Total Proj./Ativ.			139.000,00

TOTAL A SER ANULADO			369.000,00
----------------------------	--	--	-------------------

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC

Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 20 de setembro de 2023

Ademilson Conrado
Ademilson Conrado
Prefeito